

São Paulo, 10 de abril de 2019

ELEIÇÕES 2019

TRIÊNIO 2019 - 2022

A **Mesa Eleitoral**, designada pelo Edital nº 2 – Eleições 2019/2022 de 29/11/2018, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Art. 11, *caput* e incisos I, II e VII do Regimento das Eleições para a Diretoria Nacional e Conselho Fiscal da Unafisco Nacional, objetivando evitar intercorrências que possam comprometer o Pleito em questão, **REITERA** às Mesas Eleitorais das Representações Regionais e da Seccional de Santos (Unidades Vinculadas) a **imprescindível observância do recomendado a seguir**:

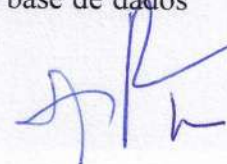
1. Interlocução com a Scytl

Embora todo o desenvolvimento e auditoria do Sistema Webvoto estejam sendo supervisionados pela Mesa Eleitoral Nacional **recomenda-se às Unidades Vinculadas que disponibilizem às Mesas Eleitorais locais um Assistente Técnico** que possa apoiar-lhes nos aspectos operacionais referentes às funções locais do Sistema, particularmente no dia das eleições, pois todas as tratativas com a Scytl relacionadas a esse quesito, inclusive para fins de suporte técnico, serão efetivadas diretamente por meio das Mesas Eleitorais. Solicita-se que a indicação seja feita no máximo até o próximo dia 09 (nove) especificando nome, CPF, e-mail, celular do indicado e se possui Certificado digital.

2. Alimentação do Sistema Webvoto

2.1. Encerrada a votação em urna, a fim de que seja inibida a votação múltipla (urna e Internet) daqueles que já votaram em urna, **até no máximo às 10:00 hs do dia 17/04/2019**, a Mesa Eleitoral das Unidades Vinculadas deverá encaminhar à Mesa Eleitoral Nacional no endereço eleicoes2019@unafiskonacional.org.br:

- a) relativamente à votação para a Diretoria Nacional e seu Conselho Fiscal - **cópia digitalizada** do Mapa de Votação e Demonstrativo de Cédulas por Urna; da Relação de Votantes em Trânsito, da Relação de Votantes em Separado, da Listagem de Associados Votantes da Unafisco Nacional - **Parte A**, completa, devidamente encerrada à vista do disposto pela letra “d” do art. 22, bem como do Termo de Declaração, anexo, firmado pela Mesa Coletora e, por Fiscal(is) de Chapa(s), sendo conferido pelo Presidente da Mesa Eleitoral, a fim de que se viabilize a importação dos votantes em urna do território nacional para a base de dados do Sistema Webvoto;



COMUNICADO ME Nº 11 ELEIÇÕES 2019/2022
SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA NAS REGIONAIS

- b) relativamente à votação para a Diretoria Executiva e seu Conselho Fiscal - **cópia digitalizada** do Mapa de Votação e Demonstrativo de Cédulas por Urna, da Relação de Votantes em Separado e da Listagem de Associados Votantes da Unidade Vinculada, completa, devidamente encerrada, a fim de que se viabilize a importação dos votantes em urna dessa localidade para a base de dados do Sistema Webvoto;
- c) ressalta-se que **o número de assinaturas deverá ser igual ao número de cédulas utilizadas** (Campo 5 do Mapa de Votação e Demonstrativo de Cédulas por Urna);
- d) as cópias digitalizadas deverão ser encaminhadas **exclusivamente** por meio do endereço <https://wetransfer.com/> onde deverão ser preenchidos os campos contendo: endereço do remetente (e-mail da mesa eleitoral local), destinatário (mesa eleitoral nacional eleicoes2019@unafisconacional.org.br) e mensagem (contendo nome completo do remetente, CPF, unidade de vinculação e telefone de contato) ; e
- e) para o atendimento do acima solicitado faz-se necessário que a Mesa Eleitoral disponha de computador conectado à Internet e copiadora com scanner.

2.2. Os votantes em urna uma vez inseridos na base de dados do Sistema Webvoto serão considerados **inaptos** para votar pela Internet, assim sendo, ao tentarem fazê-lo ser-lhes-á emitido um Comunicado expondo essa situação.

2.3. Devido à adequação do Regimento Eleitoral promovida pelo Edital ME nº 04 Eleições 2019/2022, os **originais** dos itens supra mencionados, à vista do disposto pela letra “d” do Art. 33, deverão permanecer sob a guarda da respectiva Mesa Eleitoral até a apuração do votos.

3. Triagem do Voto por Correspondência - Votação Diretoria Executiva e Conselho Fiscal das Unidades Vinculadas

A utilização do leitor de código de barras nos trabalhos de triagem das Cartas-respostas encaminhadas pelo eleitor imprime a máxima segurança na aplicação da regra de precedência do voto pois, já nessa fase, será apontado a pré-existência de voto de um determinado eleitor. A Triagem das Cartas-respostas deverá iniciar-se ato contínuo à realização da última retirada das Cartas-respostas da Caixa Postal no dia 25/04/2019, devendo a apuração tanto da votação em urna como a dos votos por correspondência iniciarem-se no dia 26/04/2019. Sobre os critérios de Triagem serão enviadas instruções quanto à ordem de realização, destacando que a utilização do leitor de código de barras será o último passo dos procedimentos de triagem das cartas respostas.

4. Consolidação da Apuração Nacional



COMUNICADO ME Nº 11 ELEIÇÕES 2019/2022
SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA NAS REGIONAIS

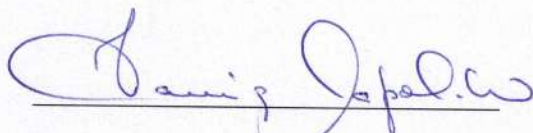
Encerrada a **apuração das urnas, relativamente à votação para a Diretoria Nacional e seu Conselho Fiscal**, a Mesa de Apuração das Unidades Vinculadas, deverão encaminhar à Mesa Eleitoral Nacional:

a) **de imediato - cópia digitalizada**:- do Mapa de Apuração e da Ata de Apuração por meio eletrônico no endereço eleicoes2019@unafisconacional.org.br; e

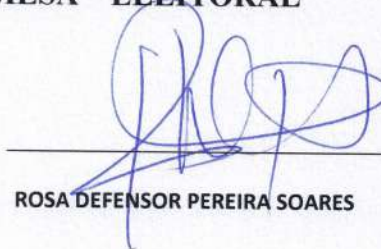
b) **até 29/04/2019 - original**:- da Listagem de Associados Votantes da Unafisco Nacional - Parte "A" e "B"; Cédulas utilizadas, as inutilizadas e as não utilizadas; Relação de Voto em Trânsito com os respectivos envelopes contendo o voto; Relação de Voto em Separado com os respectivos envelopes contendo o voto; Mapa de Apuração e Ata de Apuração, por **SEDEX**, sob lacre e com **URGÊNCIA**, para o endereço Av. Ipiranga, 1267, 14º andar, Centro - São Paulo/SP - CEP 01039-907, aos cuidados da Secretaria Geral, para fins de conclusão do processo eleitoral e arquivo sob guarda da Unafisco Nacional.

5. Esclarecimentos complementares poderão ser solicitados no endereço eleicoes2019@unafisconacional.org.br

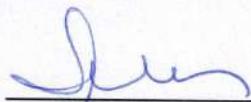
MESA ELEITORAL



TANIA CATARINA FEIJÓ NAPOLITANO



ROSA DEFENSOR PEREIRA SOARES



FRANCISCA USSUI

TULIO TOKIO TAKAGI

MARCOS NOVAES DA SILVEIRA GOMES

ICLEA CAMARGO LIMA

TERMO DE DECLARAÇÃO Nº 1

A **MESA COLETORA**, abaixo identificada, na presença do(s) Fiscal(is) de Chapa(s), também abaixo identificados, **DECLARAM** que após rubricarem todas as páginas da Listagem de Associados Votantes da Unafisco Nacional - Parte “A” e “B” desencadernaram as páginas da citada Parte “A”, que em conjunto contêm..... (.....) assinaturas de **Associados Votantes para a Diretoria Nacional e Conselho Fiscal da Unafisco Nacional**, para fim de extração de cópia digitalizada, para encaminhamento à Mesa Eleitoral Nacional.

DECLARAM, também, que todas as linhas da parte “A” não utilizadas, assim como as páginas da Parte “B” dessa Listagem encontram-se com **todos** seus campos destinados à aposição da assinatura do Associado Votante **invalidados**, conforme dispõe a letra “d” do Art. 22 do Regimento das Eleições para a Diretoria Nacional e Conselho Fiscal da Unafisco Nacional – Triênio 2019/2022, por não terem sido utilizados até o encerramento da votação presencial em urna.

_____, 16 de abril de 2019.

a) Mesa Coletora


b) Fiscal(is) de Chapa(s)

TERMO DE DECLARAÇÃO E CONFERÊNCIA

O **PRESIDENTE DA MESA ELEITORAL**, a seguir identificado, **DECLARA TER CONFERIDO** o especificado pelo presente Termo de Declaração nº 1 e **ATESTA** sua exatidão determinando que, uma vez concluída a digitalização, a Mesa Coletora efetue a reencadernação original da Parte “A” da Listagem de Associados Votantes da Unafisco Nacional e adote as providências complementares cabíveis quanto a seu arquivamento.

_____, 16 de abril de 2019.

a)Presidente da Mesa Eleitoral



TERMO DE DECLARAÇÃO Nº 2

A **MESA COLETORA**, abaixo identificada, na presença do(s) Fiscal(is) de Chapa(s), também abaixo identificados, **DECLARAM** que após rubricarem todas as páginas da Listagem de Associados Votantes da REGIONAL _____ da Unafisco Nacional, desencadernaram as páginas da citada listagem, que em conjunto contém..... (.....) assinaturas de **Associados Votantes para a Diretoria Executiva e seu Conselho Fiscal**, para fim de extração de cópia digitalizada, para encaminhamento à Mesa Eleitoral Nacional.

DECLARAM, também, que todas as linhas dessa Listagem, não utilizadas, encontram-se com seus campos destinados à aposição da assinatura do Associado Votante **invalidados**, conforme dispõe a _____ do Regimento das Eleições para a Diretoria Executiva Regional e seu Conselho Fiscal, por não terem sido utilizados até o encerramento da votação presencial em urna.

_____, 16 de abril de 2019.

a) Mesa Coletora

b) Fiscal(is) de Chapa(s)

TERMO DE DECLARAÇÃO E CONFERÊNCIA

O **PRESIDENTE DA MESA ELEITORAL**, a seguir identificado, **DECLARA TER CONFERIDO** o especificado pelo presente Termo de Declaração nº 2 e **ATESTA** sua exatidão determinando que, uma vez concluída a digitalização, a Mesa Coletora efetue a reencadernação original da Listagem de Associados Votantes da Regional _____ da Unafisco Nacional e adote as providências complementares cabíveis quanto a seu arquivamento.

_____, 16 de abril de 2019.

a) Presidente da Mesa Eleitoral

